



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 066 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

**ALTERA O CALENDÁRIO DE FERIADOS  
E PONTOS FACULTATIVOS RELATIVO  
AO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSABÉM-MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e ainda:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o decreto de nº 64/2023, ficando declarado feriado nacional o dia 20 de novembro de 2024, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme Lei Federal Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.


**Art.2º** Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, manutenção de jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

**Parágrafo único.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art.3º** A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, em 01 de outubro de 2024.

  
**RONALDO AGAPITO DE SÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**